



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira - 17 de Janeiro de 2011 - Nº 3805

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.525

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3114/2010, de 12/02/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar no cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 D, a servidora municipal **ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.533

**DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a localização dos Professores da Rede Municipal de Ensino relacionados nos quadros em anexo, após Concurso de Remoção realizado conforme Portaria nº 820/2010, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### Localização dos Professores Remoção 2010/2011 - Port 820/2010

PEB-B			
Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	ADRIANA GOMES ARAÚJO BONO	EMEB Sirda Rocha dos Santos	EMEB Profª Thereza Valiatti Sartório
2	ANA VERONICA PESSINI DOS SANTOS	EMEB Olga Dias da Costa Mendes	EMEB Monteiro Lobato
3	AUREA REGIA WANDERMUREM LOPES	EMEB Julieta Deps Tallon	EMEB Luiz Pinheiro
4	CARLA SILVA RAMOS ORNELAS	EMEB Córrego do Bebedouro	EMEB Tereza de Avelar Pícolli
5	CARLA ZANOTELI MASTELA	EMEB Luiz Marques Pinto	EMEB Monteiro Lobato
6	CAROLINA DE SOUZA MOURA	EMEB Laurindo Sasso	EMEB Pe. Gino Zatelli
7	CAROLINA GUIMARAES PIASSI	EMEB São Vicente	EMEB Monteiro Lobato
8	CÉLIA MARIA ANY ANHOLETI	Sem Localização	EMEB Santa Terezinha
9	CLAUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA SANTANA	EMEB Lorenzo Alves Cassoli	EMEB Prof Elísio Cortes Imperial
10	CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	Sem Localização	EMEB Monteiro Lobato
11	DANIELA ARCHANJO PEREIRA	Sem Localização	EMEB Jenny Guardia
12	DENISE SANTANA DE ANDRADE NAZARETH - Cód. 8696	EMEB Prof Deusdedith Baptista	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira
13	DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	EMEB Pe. Gino Zatelli	EMEB Luiz Marques Pinto
14	DORA LUCIA PARIS RODRIGUES	Sem Localização	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira
15	DULCINÉIA DE PAULA BEIRIZ DE SOUZA	EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães	EMEB Profª Maria do Carmo Magalhães
16	ELEONORA DIVA BRAVO VIANA	Sem Localização	EMEB São Joaquim
17	ELIANA POZZI HEMERLY	Sem Localização	EMEB Monteiro Lobato
18	ELIANI AMARO DAS NEVES	EMEB Santa Terezinha	EMEB Jácomo Silotti
19	ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA - Cód. 31324	EMEB Profª Maria do Carmo Magalhães	EMEB São Luiz Gonzaga
20	ELLANE DA SILVA NOGUEIRA	EMEB Profª Maria do Carmo Magalhães	EMEB Luiz Marques Pinto

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

**PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001**  
**DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708**

21	GEILZA ALVARO MATTOS	EMEB Sirda Rocha dos Santos	EMEB Profª Thereza Valiatti Sartório
22	IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA - Cód. 12752	EMEB Galdino Theodoro da Silva	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho
23	JOSIANE APARECIDA NEVES MUZY	EMEB Tereza de Avelar Pícolli	EMEB Celly dos Santos de Oliveira
24	KARINA FERREIRA DALFIOR SORTI	EMEB Jenny Guardia	EMEB Gov. Eurico Vieira de Resende
25	KEILA PAULINI NEVES SUNDERHUS	EMEB Lions Clube Frade e a Freira	EMEB Zilah Lima de Moura
26	KETLY OLMO SPERIDAO FERREIRA	EMEB Profª Maria do Carmo Magalhães	EMEB Oswaldo Machado
27	LAZIR FIGUEIREDO NOGUEIRA	EMEB Anacleto Ramos	EMEB Profª Cibélia Teixeira Zippinote
28	LEANDRA KELLI MENGALI BAPTISTA	EMEB Monteiro Lobato	EMEB Olga Dias da Costa Mendes
29	LIDIA ANDRADE	EMEB Nossa Senhora das Graças	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho
30	LIDYANE LANNES LOUVEM	Sem Localização	EMEB Monte Alegre
31	LINDINALVA DIAS FEU	EMEB Zilda Soares Moura	EMEB Pe. Gino Zatelli
32	LÚCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	EMEB Zeni Pires Ferreira	EMEB Oswaldo Machado
33	LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	EMEB Sirda Rocha dos Santos	EMEB Saturnino Rangel Mauro
34	LUZIA CELIA OLIVEIRA VITURIANO	EMEB Maria das Victórias de Oliveira Andrade	EMEB Monte Alegre
35	MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	EMEB Maria das Neves Soares Albuquerque Spíndula	EMEB Nossa Senhora das Graças
36	MARCIA FERRARE RAMOS MAIFREDO	Sem Localização	EMEB Prof Deusedit Baptista
37	MARIA DA CONCEICAO MENDES CARDOSO COSTA	Sem Localização	EMEB Monte Alegre
38	MARIA LINA ZANON - Cód. 8828	EMEB Maria das Victórias de Oliveira Andrade	EMEB São Francisco de Assis
39	MARLENE LOBO SOUZA FURLAN - Cód. 17079	EMEB Lorenzo Alves Cassoli	EMEB José Peixoto
40	MARLENE LOBO SOUZA FURLAN - Cód. 8869	EMEB Lorenzo Alves Cassoli	EMEB José Peixoto

41	MAURICEIA ALBUQUERQUE VILLA - Cód. 28922	EMEB Pe. Gino Zatelli	EMEB Oswaldo Machado
42	MICHELLE SANTOS LIMA VELLOZO	EMEB Sirda Rocha dos Santos	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral
43	PATRICIA ANDREZA LEAL	Sem Localização	EMEB São Luiz Gonzaga
44	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	Sem Localização	EMEB Jácomo Silotti
45	RENATA PAIXAO RIZZO DOS SANTOS F DE FARIAS	EMEB Maria das Victórias de Oliveira Andrade	EMEB Nossa Senhora das Graças
46	RITA DE CASSIA BEBIANO FERREIRA	EMEB Raul Sampaio Cocco	EMEB Zilah Lima de Moura
47	ROSANE RAMOS RUFINO	EMEB Nossa Senhora das Graças	EMEB Luiz Pinheiro
48	SAMIA SADER SMITH - - Cód. 8816	EMEB Saturnino Rangel Mauro	EMEB Prof Valdy Freitas
49	SANDRA FOSSI SOUZA DE ABREU	EMEB Monte Alegre	EMEB Profª Cibélia Teixeira Zippinote
50	SANGELA CRISTINA MANCIO LEAL	EMEB Luiz Marques Pinto	EMEB São Luiz Gonzaga
51	SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	EMEB Gov Eurico Vieira de Resende	EMEB Saturnino Rangel Mauro
52	TATIANE MORAES DA SILVA MOURA	Sem Localização	EMEB Luiz Pinheiro
53	VALERIA BENEVENUTO HEMERLY	Sem Localização	EMEB Alberto Sartório
54	ZELINDA SCARAMUSSA DEPRA	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	EMEB Santa Terezinha
55	ZENY CARDOSO FERREIRA	EMEB Saturnino Rangel Mauro	EMEB Luiz Pinheiro

**DECRETO Nº 21.534**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo de nº 159/2011, de 04/01/2011,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Secretário Escolar V B 10 B**, o servidor **MATEUS LOUZADA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **04 de janeiro de 2011**.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.535**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo de nº 38647/2010, de 14/12/2010,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da**

**Educação Básica D V VI A 11 B**, a servidora **RAQUEL GAVA FILGUEIRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 14 de dezembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 020/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2011.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**  
**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 020, DE 05/01/2011**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Alessandra Louzada Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	08/12/10	38.578/2010
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	07 dias	13/12/10	38.709/2010
Ana Raquel Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia	10/12/10	39.194/2010
Ana Verônica Pessini dos Santos	Professor PEB B V	SEME	03 dias	08/12/10	38.215/2010
Beatriz da Silva Paganotti	Professor PEB B V	SEME	10 dias	08/12/10	38.424/2010
Catia Cilene Pereira Rigão	Professor PEB A V	SEME	15 dias	07/12/10	38.469/2010
Claudileia do Nascimento Martins Leonardo	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	04 dias	13/12/10	38.884/2010
Conceição Aparecida Francisco Belo Dias	Professor PEB B IV	SEME	01 dia 02 dias	08/12/10 09/12/10	38.541/2010 38.545/2010
Debora dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDER	02 dias	09/12/10	38.754/2010
Eliene Rodrigues Andrade	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	07 dias	11/12/10	38.667/2010

Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudiólogo	SEMUS	15 dias	08/12/10	38.637/2010
Elizabeth Rodrigues da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 dias	06/12/10	38.208/2010
Erisberto Gadelha Dantas	Gari	SEMSUR	02 dias 01 dia	02/12/10 07/12/10	38.300/2010 38.316/2010
Eurides Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	09 dias	07/12/10	38.217/2010
Fernanda Silotti Basoni de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias 02 dias	06/12/10 09/12/10	38.210/2010
Gleyciâne Silva de Amorim Paz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	19 dias	13/12/10	38.336/2010
Inez Gomes Caiado	Professor PEB D V	SEME	07 dias	13/12/10	38.882/2010
Ivana Rodrigues Ferreira Polonini	Ajudante Geral	SEME	20 dias	13/12/10	39.165/2010
Lessandra Vanini Macatrozo	Professor PEB B V	SEME	01 dia	19/11/10	36.683/2010
Luciara Botelho Moraes Jorge	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	06/12/10	38.160/2010
Luciene Nogueira dos Santos	Professor PEB D IV	SEME	03 dias	13/12/10	39.185/2010
Maria da Penha Gonçalves Neves	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	07/12/10	38.216/2010
Maria dos Santos Mendes Ferreira Bento	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 dias	07/12/10	38.488/2010
Maria Nogueira Dias	Professor PEB A V	SEME	03 dias 02 dias	13/12/10 16/12/10	38.606/2010 38.892/2010
Mateus Louzada	Secretário Escolar	SEME	03 dias	07/12/10	38.470/2010
Mirian Cristina Gasparini	Assistente Social	SEMUTHA	04 dias	07/12/10	38.406/2010
Mônica Cristina Duarte Ribeiro	Professor PEB A I	SEME	10 dias	13/12/10	38.672/2010
Raquel Alves da Silva Freitas	Costureira	SEMDES	15 dias	07/12/10	38.234/2010
Renata Brandão de Carvalho Vidaurre	Odontólogo	SEMUS	01 dia	13/12/10	39.199/2010
Robson Marques Correa	Guarda Municipal	SEMSET	01 dia	09/12/10	38.596/2010
Rondinelli Gomes Paulino	Gari	SEMO	02 dias	06/12/10	38.136/2010
Solange Damacena Matos Greggio	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia	09/12/10	38.710/2010
Vagner Antonio de Souza	Procurador	PGM	04 dias 04 dias 11 dias	22/11/10 26/11/10 30/11/10	36.854/2010 38.222/2010
Vera Lúcia Ribeiro Cunha	Professor PEB B V	SEME	02 dias 03 dias	06/12/10 08/12/10	38.236/2010 38.237/2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA**

**CARNAVAL 2011 | ELEIÇÃO DA RAINHA DO CARNAVAL**

**REGULAMENTO**

**1- REALIZAÇÃO**

O concurso para a eleição da Rainha do Carnaval 2011 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 11 de Fevereiro de 2011, na Linha Vermelha próximo à antiga

Estação Ferroviária às 20 h e 30 min.

## 2- INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas até às 18 h do dia 09 de fevereiro de 2011, na

Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 – Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone **(28) 3155-5221**, de segunda a sexta, das 08 às 18 h.

2.2 - São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- ser brasileira nata ou naturalizada;
- ser solteira;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- ter disponibilidade de tempo durante o período pré-carnavalesco e da programação oficial do Carnaval 2011.

2.3 - No ato da inscrição as candidatas deverão levar as originais da Carteira de Identidade e do CPF junto com uma fotocópia de cada um desses documentos.

## 3- ELEIÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.

- Caberá ao Presidente do júri definir a vencedora, em caso de empate.

- A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

- desfile individual em traje carnavalesco;
- apresentação da habilidade das candidatas como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;
- pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;
- desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todas as candidatas;
- anúncio do resultado final, com coroação da Rainha do Carnaval.

-A candidata que obtiver o maior número de votos será eleita Rainha do Carnaval 2011.

## 4- PREMIAÇÃO

4.1 -A **Rainha do Carnaval** receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (capa, coroa, cetro e faixa), que serão devolvidos ao término da programação oficial do Carnaval 2011.

-A **Rainha do Carnaval** receberá a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

## 5- DIREITOS E DEVERES DA ELEITA

5.1 - O mandato da Rainha do Carnaval 2011, começará a partir do dia 11 de fevereiro de 2011 e terminará no dia em que for eleita sua substituta.

- A Rainha do Carnaval, não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

-A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos a Rainha ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma.

- Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia

(jornais, revistas, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) da Rainha, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2011.

- O descumprimento por parte da eleita de quaisquer dos deveres atribuídos à Rainha, implicará perda do respectivo título com a conseqüente devolução do Cetro, da Faixa, da Capa e do Valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pela respectiva substituta definida pela ordem de pontuação da eleição.

-A Rainha do Carnaval 2011 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

-A Comissão Organizadora do carnaval disponibilizará transporte, para a Rainha, exclusivamente, para atender, à programação definida pela mesma.

5.8 - A candidata eleita não poderá exercer o cargo de Rainha de Bateria e nem desfilar nas Agremiações Carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim.

## 6- DISPOSIÇÕES GERAIS

-A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

-O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

-A imagem da candidata aprovada na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todas as candidatas ao concurso.

- Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título.

-Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

-Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

-O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Janeiro de 2011.**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**CARNAVAL 2011 | ELEIÇÃO DO REI MOMO**

## **REGULAMENTO**

### **1- REALIZAÇÃO**

O concurso para a eleição do Rei Momo do Carnaval 2011, será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 11 de Fevereiro de 2011, na Linha Vermelha próximo à antiga

Estação Ferroviária às 20 h e 30 min.

## 2- INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas até às 18 h do dia 09 de fevereiro de 2011, na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº. 32 – Centro. Maiores informações pelo telefone **(028) 3155-5221**, das 08 às 18 h.

2.2 - São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) ter disponibilidade de tempo durante o período pré-carnavalesco e da programação oficial do Carnaval 2011.

2.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão levar as originais da Carteira de Identidade e do CPF junto com uma fotocópia de cada um desses documentos.

## 3- ELEIÇÃO

3.1- A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.

-Caberá ao Presidente do Júri definir o vencedor no caso de empate.

-A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

- a) desfile individual em traje de passeio, para analisar expressão corporal;
- b) apresentação da habilidade do candidato como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;
- c) pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;
- d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todos os candidatos;
- e) anúncio do resultado final, com coroação do Rei Momo.

- O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito Rei Momo do Carnaval 2011.

## 4- PREMIAÇÃO

4.1 - **O Rei Momo** do Carnaval receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (capa, coroa, cetro e faixa), que serão devolvidos ao término da programação oficial do Carnaval 2011.

4.2- **O Rei Momo** do Carnaval receberá a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos pela municipalidade.

## 5 - DIREITOS E DEVERES DO ELEITO

5.1-O mandato do Rei Momo do Carnaval 2011, começará a partir do dia 11 de fevereiro de 2011 e terminará no dia em que for eleito seu substituto.

5.2- O Rei Momo do Carnaval, não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

5.3- A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma.

5.4- Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) do Rei Momo, enquanto durar o mandato,

necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2011.

5.5- O descumprimento por parte do eleito de quaisquer dos deveres atribuídos ao Rei Momo, implicará perda do respectivo título com a conseqüente devolução do Cetro, da Faixa, da Capa e do Valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. O destituído, não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem de pontuação da eleição.

5.6- O Rei Momo do Carnaval 2011 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.7-A Comissão Organizadora do Carnaval disponibilizará transporte para o Rei Momo, exclusivamente, para atender, à programação definida pela mesma.

5.8 -O candidato eleito não poderá desfilar nas Agremiações Carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim.

## 6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

-O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

- A imagem do candidato aprovado na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todos os candidatos ao concurso.

- Será automaticamente desclassificado o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decoro incompatível com a representação do título.

- Não caberá recurso de qualquer espécie às decisões da Comissão Organizadora.

- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

- O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Janeiro de 2011.**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1803/2011.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Gustavo Moulin Costa**, para Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Legislativo

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1807/2011.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Rejane dos Santos Amaral**, para Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1810/2011.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Thiago Athayde Viana**, para Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Informática, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1811/2011.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Rafael Diório Neto**, para Cargo de Provimento em Comissão de Sub-Diretor Administrativo, a

a partir de 01/01/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 012/2011.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 235/2010, E, AINDA, OS TERMOS DO OF.032/2010 (CEI), PROTOCOLADO SOB O Nº 5222/2010, RESOLVE:**

1º - Designar o servidor efetivo Thiago Athayde Viana para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 235/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 013/2011.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, a pedido, os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 01/01/2011:

Servidor	Cargo
Lorena Nunes Zerbone	Assessor Especial
Nilson Ayub Filho	Assessor de Nível Médio

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA N° 014/2011.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da lei, os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 01/01/2011:

Servidor	Cargo
Carlos Fernando Sabino	Assessor de Nível Médio
Nilson Ayub Filho	Assessor Especial

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA N° 015/2011.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da lei, **Pedro Peccini Neto**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01/01/2011.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORONTO, torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação para a atividade 31- Complexos- 30.03- Loteamentos e condomínios e 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situado na Rua Dr. Justino Hemerly Elias, SN, Bairro Amarelo- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3216



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*